



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2957/2009

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA OS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais de educação, que exercem cargos no Magistério Público do Município, reajuste de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a Tabela de Adequação de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente reajuste, estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal da Educação - **SEMED**.

Art. 3º - Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 18 de maio de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 035/2009
Autoria do PL Nº. 035/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 09.011/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTÓCOLO
1092/09
20.05.09

ANEXO I

Valores Reajustados com 14% após a Adequação a Lei 11.738/08

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO- 25 HORAS SEMANAIS																
CARRERA		REPERCUTOS														
CLASSES	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO "A"	I	621.24	633.66	646.34	659.26	672.45	685.90	699.62	713.61	727.88	742.44	757.29	772.43	787.88	803.64	819.71
	II	638.23	650.99	664.01	677.29	690.84	704.66	718.75	733.13	747.79	762.74	778.00	793.56	809.43	825.62	842.13
	III	700.56	714.57	728.86	743.44	758.31	773.47	788.94	804.72	820.82	837.23	853.98	871.06	888.48	906.25	924.37
	IV	806.34	822.47	838.92	855.69	872.81	890.26	908.07	926.23	944.76	963.65	982.92	1002.58	1022.63	1043.09	1063.95
	V	927.29	945.84	964.75	984.05	1003.73	1023.80	1044.28	1065.16	1086.47	1108.20	1130.36	1152.97	1176.03	1199.55	1223.54
	VI	1112.73	1134.98	1157.68	1180.84	1204.45	1228.54	1253.11	1278.18	1303.74	1329.82	1356.41	1383.54	1411.21	1439.43	1468.22
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO "B"	III	700.56	714.57	728.86	743.44	758.31	773.47	788.94	804.72	820.82	837.23	853.98	871.06	888.48	906.25	924.37
	IV	806.34	822.47	838.92	855.69	872.81	890.26	908.07	926.23	944.76	963.65	982.92	1002.58	1022.63	1043.09	1063.95
	V	927.29	945.84	964.75	984.05	1003.73	1023.80	1044.28	1065.16	1086.47	1108.20	1130.36	1152.97	1176.03	1199.55	1223.54
	VI	1112.73	1134.98	1157.68	1180.84	1204.45	1228.54	1253.11	1278.18	1303.74	1329.82	1356.41	1383.54	1411.21	1439.43	1468.22
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO "P"	III	700.56	714.57	728.86	743.44	758.31	773.47	788.94	804.72	820.82	837.23	853.98	871.06	888.48	906.25	924.37
	IV	806.34	822.47	838.92	855.69	872.81	890.26	908.07	926.23	944.76	963.65	982.92	1002.58	1022.63	1043.09	1063.95
	V	927.29	945.84	964.75	984.05	1003.73	1023.80	1044.28	1065.16	1086.47	1108.20	1130.36	1152.97	1176.03	1199.55	1223.54
	VI	1112.73	1134.98	1157.68	1180.84	1204.45	1228.54	1253.11	1278.18	1303.74	1329.82	1356.41	1383.54	1411.21	1439.43	1468.22
CARRERA		REPERCUTOS														
CLASSES	NIVEIS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO "A"	I	836.11	852.83	869.89	887.28	905.03	923.13	941.59	960.42	979.63	999.23	1019.21	1039.59	1060.39	1081.59	1103.23
	II	858.97	876.15	893.68	911.55	929.78	948.38	967.34	986.69	1006.42	1026.55	1047.08	1068.03	1089.39	1111.17	1133.40
	III	942.86	961.72	980.95	1000.57	1020.58	1041.00	1061.82	1083.05	1104.71	1126.81	1149.34	1172.33	1195.78	1219.69	1244.09
	IV	1085.23	1106.93	1129.07	1151.65	1174.69	1198.18	1222.14	1246.59	1271.52	1296.95	1322.89	1349.34	1376.33	1403.86	1431.93
	V	1248.01	1272.97	1298.43	1324.40	1350.89	1377.90	1405.46	1433.57	1462.24	1491.49	1521.32	1551.74	1582.78	1614.43	1646.72
	VI	1497.59	1527.54	1558.09	1589.25	1621.04	1653.46	1686.53	1720.26	1754.66	1789.76	1825.55	1862.06	1899.30	1937.29	1976.04
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO "B"	III	942.86	961.72	980.95	1000.57	1020.58	1041.00	1061.82	1083.05	1104.71	1126.81	1149.34	1172.33	1195.78	1219.69	1244.09
	IV	1085.23	1106.93	1129.07	1151.65	1174.69	1198.18	1222.14	1246.59	1271.52	1296.95	1322.89	1349.34	1376.33	1403.86	1431.93
	V	1248.01	1272.97	1298.43	1324.40	1350.89	1377.90	1405.46	1433.57	1462.24	1491.49	1521.32	1551.74	1582.78	1614.43	1646.72
	VI	1497.59	1527.54	1558.09	1589.25	1621.04	1653.46	1686.53	1720.26	1754.66	1789.76	1825.55	1862.06	1899.30	1937.29	1976.04
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO "P"	III	942.86	961.72	980.95	1000.57	1020.58	1041.00	1061.82	1083.05	1104.71	1126.81	1149.34	1172.33	1195.78	1219.69	1244.09
	IV	1085.23	1106.93	1129.07	1151.65	1174.69	1198.18	1222.14	1246.59	1271.52	1296.95	1322.89	1349.34	1376.33	1403.86	1431.93
	V	1248.01	1272.97	1298.43	1324.40	1350.89	1377.90	1405.46	1433.57	1462.24	1491.49	1521.32	1551.74	1582.78	1614.43	1646.72
	VI	1497.59	1527.54	1558.09	1589.25	1621.04	1653.46	1686.53	1720.26	1754.66	1789.76	1825.55	1862.06	1899.30	1937.29	1976.04
						PC I	559.12									
						PC II	574.41									
						PC III	630.50									
						PC IV	725.21									

1092/09
 20.08.09
 PROTOCOLO
 DE SALVAPARIES

